

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a fixação de data e a antecipação do pagamento dos subsídios dos Vereadores e de todos os servidores da Câmara Municipal, antes do último dia de cada mês, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 120, da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º O pagamento dos subsídios dos vereadores e dos servidores em cargos efetivos e comissionados da Câmara municipal de Horizonte, ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil após o repasse das dotações orçamentárias feito pela Prefeitura Municipal à Câmara Municipal (**CF. art. 168**), observado o limite máximo, o dia 25 de cada mês.

§ 1º Caso o 1º (primeiro) dia útil ou o dia 25 recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil imediatamente anterior.

§ 2º Em nenhuma hipótese o pagamento dos subsídios dos vereadores e dos funcionários ocorrerá após o dia 25 de cada mês.

Art. 2º O setor responsável pela folha de pagamento da Câmara Municipal de Horizonte deverá adotar as medidas necessárias para garantir a celeridade e a regularidade do pagamento, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 04 dias de junho de 2025.



ANTÔNIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal